

COMUNICADO SDG N° 02/2016

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo COMUNICA que em face da sanção do Projeto de Conversão n° 21, de 2015 (MP n° 684/2015) que alterou disposições da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, fica suspensa a vigência da Resolução n° 6, de 2015, publicada no DOE de 23 de julho de 2015, até que sejam promovidas as necessárias modificações decorrentes da nova legislação.

SDG, 06 de janeiro de 2016.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL